

## **LEI ORDINÁRIA Nº 385**

*de 08 de março de 1977*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM, ADQUIRIR MÓVEIS E MÁQUINAS.**

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU  
SANCIONO A PRESENTE LEI:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o poder Executivo Municipal de Jardim, autorizado a adquirir 05  
escrivaninhas, 04 maquinas de escrever, e 04 máquinas de somar.*

***Parágrafo único. .*** *A aquisição constante no art. 1º será para equipar o  
setor de Fazenda, Secretaria de Administração e Setor de Educação e  
Cultura.*

***Art. 2º..*** *Os recursos destinados para a presente aquisição será com a  
arrecadação própria.*

***Art. 3º..*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Jardim. Jardim, 08 de Março de 1977.*

*Dr. Fernando Freitas Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 385/1977 - 08 de março de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*